DECRETO Nº 13.793, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito extraordinário, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$1.118.041,44 (um milhão, cento e dezoito mil, quarenta e um reais, e quarenta e quatro centavos) para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, combinado com o Decreto Municipal 13.756 de 2020, com a Nota Técnica SEI 12774/2020/ME do Ministério da Economia, e com o art. 167, § 3º, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário na Secretaria Municipal de Saúde no montante de R$1.118.041,44 (um milhão, cento e dezoito mil, quarenta e um reais, e quarenta e quatro centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.50.41.00 - Fonte 154 – Contribuições.....R$1.118.041,44

Total.....R$1.118.041,44

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito extraordinário mencionado no artigo anterior serão utilizados recursos vinculados de excesso de arrecadação (Fonte 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS), conforme inciso II, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no montante de R$1.118.041,44 (um milhão, cento e dezoito mil, quarenta e um reais, e quarenta e quatro centavos) oriundos do governo federal para enfrentamento da emergência COVID-19.

Art. 3º Os anexos constantes na Lei Municipal 8.399 de 2017, que trata sobre o Plano Plurianual de 2018 a 2021, e na Lei Municipal 8.610 de 2019, que trata sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, ficam automaticamente atualizados com o presente Decreto.

Art. 4º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de maio de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município